

Manaus, 21 de outubro de 2020.

CARTA N. 200/2020/CPL/CIAMA
PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2020-CPL/CIAMA

Senhores Licitantes,

Em resposta ao pleito recebido por esta Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas –CIAMA, referente ao Pregão Eletrônico n. 003/2020 – CPL/CIAMA e consubstanciado nos esclarecimentos prestados pela Área Técnica de TI, temos a informar:

QUESTIONAMENTO 1: SLOTS E PORTAS DE COMUNICAÇÃO: “no mínimo 01 (uma) saída VGA”.

Com o avanço tecnológico e a miniaturização dos dispositivos, o padrão do mercado de notebooks (de última geração) para conexões de vídeo tornou-se digital, acompanhando o padrão nos dispositivos de vídeo externo (monitores). Desta forma, a conexão Analógica (VGA) tornou-se obsoleta e não mais adicionada no padrão dos principais fabricantes mundiais de notebooks. A fabricante do equipamento que pretendemos ofertar não disponibiliza esta conexão, possuindo conexões digitais que são superiores tecnologicamente à conexão Analógica VGA (mais rápidas, performáticas e com menor consumo de energia). Mesmo assim, o fabricante incluiu uma possibilidade de conexão indireta pela porta USB-C (energizada) através de um adaptador. Havendo a necessidade de conexão VGA, questionamos se podemos ofertar um equipamento acompanhado de um adaptador USB-C x VGA?

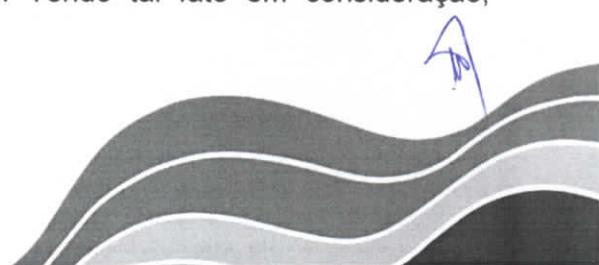
Questionamento 2: SLOTS E PORTAS DE COMUNICAÇÃO: “no mínimo 01 (uma) entrada de cartão SD;”

Para entendimento, utilizaremos o termo SD para cartões SD de tamanho convencional (24mmX32mm) e o termo mSD para cartões Micro SD (11mmX15mm). Ressaltamos que a miniaturização dos dispositivos e o difundido uso dos cartões mSD nos celulares, vêm tornando este tamanho (mSD) o padrão de mercado para leitores em notebooks de última geração. Tendo em vista as mais recentes atualizações tecnológicas, visando o pleno atendimento e ampla competitividade, uma vez que o leitor SD não é padrão para os novos equipamentos, mantendo a compatibilidade dos equipamentos durante a vigência da ata, além de ampliar as opções ao órgão sem perda de qualidade, entendemos que será aceito notebook com leitor de cartão mSD e/ou o leitor de cartão SD poderá ser ofertado de maneira externa, através de conexão USB. Está correto nosso entendimento?

Questionamento 3: 11. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS:

“11.1. É exigido suporte on-site no prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses;”

A Bateria é classificada como item consumível, tanto para notebooks, aparelhos celulares, nobreaks, ou seja, possui um desgaste natural pelo seu uso normal, que depende muito da forma de utilização pelo usuário (número de recargas, horas de utilização, etc). Este desgaste ocasiona perda da eficiência da bateria, mas não se caracteriza como falha ou defeito de fabricação do equipamento. Os principais fabricantes de computadores trabalham com suporte para a bateria do equipamento em termos distintos aos aplicados para o equipamento, por padrão tem vigência de 1 ano e sendo estendida para no máximo 3 anos. Diante do exposto, solicitamos a gentileza dos seguintes esclarecimentos: Tendo tal fato em consideração,



entendemos que o prazo de garantia da bateria deverá ser 36 meses, e que tal observação deverá ser descrita separadamente na proposta. Está correto o nosso entendimento? Ou então, seguindo padrões do mercado, a garantia dos equipamentos será de 36 meses contra defeitos de fabricação, excetuando-se a bateria que deverá ter garantia de 12 meses?

Questionamento 4: “11. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS:”

“11.1.3. Os chamados técnicos serão efetuados por e-mail, Internet (através do site do fabricante ou telefone 0800 ou a cobrar, da empresa contratada, terceiro responsável pela manutenção dos equipamentos ou do próprio fabricante), em dias úteis, das 08h às 17h, por funcionário autorizado pela contratante.” “11.1.8. Análise e resolução dos chamados não poderão exceder os seguintes prazos, contados a partir do registro da abertura do chamado: Alta gravidade: 72 (setenta e duas) horas Média gravidade: 120 (cento e vinte) horas Baixa gravidade: 240 (duzentos e quarenta) horas” Entendemos que os prazos de resolução dos chamados, devem ser considerados horas comerciais, descontando-se também sábados, domingos e feriados. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS.

Questionamento 1 - Sendo este um questionamento recorrente dos Fornecedores devido a abolição da interface analógica VGA nas últimas gerações de processadores AMD e Intel, e de que o notebooks de última geração possuem somente interface digital HDMI, concluiu-se que será aceito notebooks que tenham somente entrada de interface digital HDMI para que Itens dessa Licitação não sejam rejeitados.

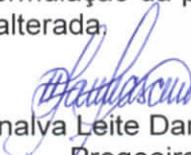
Questionamento 2- No decorrer do avanço tecnológico a miniaturização dos dispositivos e o difundido uso dos cartões mSD nos celulares, vêm tornando este tamanho (mSD) o padrão de mercado para leitores em notebooks de última geração, por tanto é correto o entendimento que será aceito leitor de cartão mSD.

Questionamento 3- Na proposta deverá constar a garantia do equipamento (completo) de 36 meses.

Questionamento 4- É correto o entendimento de que os prazos de resolução dos chamados, devem ser considerados em horas comerciais, descontando-se também sábados, domingos e feriados.

Informo que as respostas desta CPL estarão disponíveis no site Comprasnet e no endereço eletrônico da CIAMA e se tornará parte integrante deste Edital e seus anexos.

Por fim, como o presente expediente não acrescenta novas informações e exigências ao Edital e nem afeta a formulação da proposta de preços, a data designada para abertura do certame permanecerá inalterada.



Ednalva Leite Damasceno
Pregoeira